

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
NOMEAÇÃO - RINALDO SANTINO DE SOUSA SANTOS
PORTARIA Nº 047/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **RINALDO SANTINO DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 707.996.514-43, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE PROCESSOS, lotado junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã, 16 de novembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:EEF43AD2**LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00047/2021 DESPACHO Nº PP 00047/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R\$ 52.395,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Novembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:D69C0D02**LICITAÇÃO**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00047/2021 DESPACHO Nº PP 00047/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Lívia Araújo de Farias, Diretora Geral do Hospital Municipal Ana Virginia, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Novembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:D8AD8302
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
LEI N.º 811/2021

GABINETE DO PREFEITO**Lei N.º 811/2021** Caaporã em 10 de novembro 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.205,59 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas com as dotações orçamentárias abaixo caracterizadas, ligadas as ações previstas pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento Artístico-Cultural no Município de Caaporã – PB.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 – CULTURA
392 – DIFUSAO CULTURAL
1009 – A CIDADE RESGATANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL
2140 -RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
33903100 – PREMIAÇÕES CULT., ART.,CIEN.,DESP E OUTROS - 993.....R\$ 22.518,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - 993.....R\$ 6.382,00
33903900 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA - 993.....R\$ 10.305,59

TOTALR\$ 39.205,59

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 – CULTURA
122 – ADMINISTRACAO GERAL
2005 – APOIO ADMINISTRATIVO
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
33903900 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA - 001R\$ 39.205,59

TOTALR\$ 39.205,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, contidas na **Lei nº 809/2021 de 21 de outubro de 2021**.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de novembro 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito –

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A0A262E2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00060/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel – Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, por meio do site [www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente, do tipo mobília (móveis e equipamentos) para as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:55 horas do dia 25 de Novembro de 2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; [www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conceição - PB, 11 de Novembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:942E6908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021**

OBJETO: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 273, de 20/09/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: OTICA NOVA VISÃO LTDA - ME – CNPJ: 13.505.290/0001-77 - Valor: R\$ 130.000,00.

Conceição - PB, 04 de Novembro de 2021.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ADA43E22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00004/2021 o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da referida licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podaço, varrição manual de ruas, avenidas, praças e

becos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. **Considerações da Comissão: Licitantes Classificados por cumprirem as exigências do edital:**

- 1 – ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – VALOR: 1.464.115,11
- 2 – CONCRETISA EIRELI ME – VALOR: 1.493.881,72
- 3 – ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP – VALOR: 1.504.517,43
- 4 – OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME – VALOR: 1.505.563,41
- 5 – T.F.A EMPREENDIMENTOS EIRELI – VALOR: 1.505.848,67
- 6 – CONSTRUTORA NACIONAL EIRELI – VALOR: 1.506.283,49
- 7 – LIMPCAR NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA – VALOR: 1.519.615,38
- 8 – COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – VALOR: 1.520.469,56
- 9 – ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – VALOR: 1.521.708,89
- 10 – MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – VALOR: 1.521.871,43
- 11 – AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – VALOR: 1.525.873,67
- 12 – MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – VALOR: 1.536.998,80

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.701.169/0001-67- Valor: R\$ 1.464.115,11 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e onze centavos). Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente da Comissão/Suplente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:96380B3C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ÓTICA NOVA VISÃO LTDA - ME – CNPJ: 13.505.290/0001-77 - Valor: R\$ 130.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:98D27C23

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021.**

DECRETO Nº 077/2021.

DECRETA A OFICIALIZAÇÃO DA “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. Disponibiliza que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE, e o Ministério da Educação – MEC, buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação de qualidade social da Educação Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a “I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022”, com Sede no Município de Junco do Seridó, com o apoio da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, nos dias 23 e 30 de novembro do ano de 2021, no pátio da Escola Municipal Santo Onofre, neste mesmo município.

Art. 2º - A Etapa Municipal acontecerá no período de novembro e dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual da Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A Culminância da Etapa Municipal – I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022 acontecerá nos dias 23 e 30 de novembro do ano de 2021, no pátio da Escola Municipal Santo Onofre, no município de Junco do Seridó/PB.

Art. 4º - Participarão da I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022, na forma estabelecida pelo Art. 9º deste regimento, além do Poder Público:

I – Representantes dos seguimentos sociais. Por seguimentos sociais, entende-se por gestores /as dos sistemas de instituições de ensino e trabalhadores/as de educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação.

II – Representantes dos setores sociais. Por segmento social, entende-se: Movimentos de articulares sociais, sindical, instituições religiosas, empresários, comissão de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de fiscalização e controle dos recursos públicos.

III – Representação do Conselho Tutelar, Selo UNICEF, representante do Jurídico e Secretariado Municipal.

Art. 5º - O Tema Central da I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º - Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regime Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos;

I – Documento Referência Produzido pelo Fórum Nacional de Educação;

II – Avaliar a implementação do PNE, em destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024 – 2034.

Art. 7º - São objetivos da I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE:

I – Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II – Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º - Para a execução das ações referentes a realização da I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE, o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I – Compete à Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD;

Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
Propor e providenciar formas de suporte técnico;
Garantir o acesso aos documentos;

II – Compete à Comissão Especial de Monitoramento e sistematização – CEMS;

Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;

Sistematizar as emendas aprovadas;

Elaborar relatório final da Conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional da Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 9º- O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 10 de novembro de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:A1496BE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente, bem como de conformidade com o Decreto nº 077 de 11 de novembro de 2021, estabelece, de acordo com o Documento de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos Sistemas Educativos em que não houver Fóruns estruturados, a tarefa de organização da I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022, poderá e deverá ser assumida por outros entes, como Secretarias de Educação e Conselhos de Educação, para a garantia dos direitos dos interessados e para a consecução do previsto no Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 11 de novembro de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:134B6C55

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 14:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Van tipo minibus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069.

E-mail: www.licitajuncodoserido1@gmail.com.

Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 11 de Novembro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:1AEA245F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de

contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 24.987.472/0001-48, vencendo no seguinte item: 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Patos – PB, 12 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:26301E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.092.570/0001-47, vencendo no seguinte item: 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Patos – PB, 12 de novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:B0E1779C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021**

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem

interessa, que fará no dia 29 de Novembro de 2021, às 9h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Moraes
Código Identificador:3E114B8D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO

TOMADA DE PRECO N.º 07/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede – PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, CNPJ n.º 02.512.025/0001-08, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.843.159/0001-64, **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.023.803/0001-12 e **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Licitantes Inabilitados: **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.749/0001-40, **VIGA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16, **SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 43.169.096/0001-29, **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.509/0001-59, **SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.900.447/0001-40, **LCL CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.589.700/0001-66, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, **POLYEFEE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.438.654/0001-03 e **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 12 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO

Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA

Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO

Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:25B33665

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, 39 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 12 de Novembro de 2021

RODRIGO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudio Costa da Silva
Código Identificador:0108E904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

CT Nº 00039/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo de 25% do valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09.11.21.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4182FC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

CT Nº 00043/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo de 25% do valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11.11.21.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E68B01AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

CT Nº 00064/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo de 25% do valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12.11.21.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:AE70ECAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

CT Nº 00061/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo de 25% do valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12.11.21.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:37810DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 100/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
0373	CICERO MANOEL DA SILVA	0946/2021	01486/2021
80438	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	0990/2021	01560/2021
80440	JOSÉ ANDERSON FERNANDES MONROE PONTES	0980/2021	01542/2021
7238	MARCILENE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	0918/2021	01467/2021
80441	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE SOUZA	0991/2021	01563/2021
7213	POLYANA RODRIGUES TARGINO	0961/2021	01522/2021
7213	POLYANA RODRIGUES TARGINO	0962/2021	01523/2021
9662	WENDELL GUTEMBERG LIRA DE ARAÚJO	0979/2021	01541/2021

Alhandra, em 12 de Novembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1CC1805D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0069/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de peça automotivas linhas leve, médio e pesada destinado a manutenção da frota veicular

Vencedores:

- VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME com o valor de R\$ 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5; Perfazendo o Valor Global de 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Na oportunidade revoga-se a matéria referida pregão da edição 2977, do dia 05/11/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0069/2021

Nº. CONTRATO 00241/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: Aquisição de peça automotivas linhas leve, médio e pesada destinado a manutenção da frota veicular

Valor: R\$ 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais)
Data do Contrato: 4 de Novembro de 2021
Vigência: 04/11/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:6AC31D9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Designar o funcionário **LUCIANO BARROS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **2.119.170 SSP/PB** e do CPF **027.595.364-59**, residente e domiciliado na Rua SEBASTIÃO BENJAMIM, nº 523, Areial – PB, MOTORISTA-B, MAT.7811, no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB para desempenhar suas funções no GABINETE DO PREFEITO, com ônus para o Município cedente, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Novembro de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:5D818F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **DÉBORA JUSSARA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº **3.133.164 SSDS/PB** e do CPF **065.760.734-70**, residente e domiciliada na Rua Freira Judith Ferreira Senna nº 115–Bairro Serrotão – Campina Grande– PB, para o Cargo **EFETIVO de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Novembro de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:86B7D2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL E **PEDRO VICTOR DE ARAÚJO CORREIA**, INSCRITO NO CPF Nº 070.982.324-08, PARA EXERCER OS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, CONSULTORIA JURÍDICA E SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PROVADO APLICÁVEIS À MATÉRIA.

PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.200,00.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:A142F1F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADVERTÊNCIA

AVISO DE ADVERTÊNCIA
PARA EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bernardino Batista vem ADVERTIR as EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, que vem participando em diversas licitações neste município, e que reiteradamente são inabilitados ou desclassificados nos certame, que, doravante, em caso de repetição desta prática, poderá ser considerado ato inidôneo visando a frustração dos objetivos da licitação, uma vez que os licitantes tem acesso prévio as todas as informações do edital e seus anexos. Isto Posto, a comissão de licitação, entende, que qualquer empresa séria e bem intencionada, a partir do momento que retira o edital da licitação e analisa todos os aspectos técnicos e exigências ali previstas, tem em tese, a convicção que possui todas as condições técnicas e legais para participar do certame, bem como profissional qualificado que possa elaborar uma proposta de preço que tenha viabilidade técnica e econômica, conforme exigido no edital e na legislação vigente.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bernardino Batista ADVERTE que a reiterada inabilitação ou desclassificação de propostas das mesmas empresas em processos de licitação, no âmbito deste município, será aberto processo administrativo para apuração dos fatos e, por conseguinte, poderá resultar em aplicação de penalidades, nos termos da Lei 8.666/93, sendo observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Bernardino Batista, 10 de novembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:54E0A3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Aviso de Notificação para manifestação de aceitação de termo aditivo ao contrato nº00135/2021

Ao Senhor Representante Legal da Empresa
Eng. Antonio Duarte, CREA181894592-4
Sócio Administrador
Dusol Instalação e Manutenção de Energia Solar Ltda.

ASSUNTO: Notificação para manifestação de aceitação de termo aditivo ao contrato nº00135/2021, tendo como objeto implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo ongrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.

1. A Prefeitura Municipal de Bernardino Batistavem NOTIFICAR a empresa DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, já qualificada no Contrato nº0135/2021, para apresentar manifestação de aceitação de termo de aditivo, referente a acréscimos de quantitativos de serviços, conforme planilha orçamentária e composição de custos, que foi encaminhado através de e-mail.

2. A inclusão dos serviços previstos na referida planilha, fez-se necessários para melhor adequação técnica e aumento de eficiência de produção de energia, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a' da Lei 8.666/93, devido a necessidade de acréscimos de serviços não previstos no projeto original licitado e no contrato, todavia, é de suma importância para o município, visto que o acréscimo destes serviços proporcionará um aumento considerável de produção de energia solar.

3. A planilha de quantitativos serviços e preços, foi elaborada pelo Setor de Engenharia Elétrica da Prefeitura, respeitados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo aplicados os preços licitados ofertados na proposta de preço vencedora.

4. Assim, fica essa empresa notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação formal sobre aceitação do termo aditivo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. A empresa deverá encaminhar a Carta de aceitação de Termo Aditivo, dirigida ao Setor de Gestão de Contrato, no endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através de e-mail cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 11 de novembro de 2021

MARIA PATRÍCIA RIBEIRO

Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A6DACD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REUNIÃO

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA SOCIAL "CONSTRUINDO SONHOS", CONFORME O EDITAL 001/2021 E RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2021. ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO SEIS MEMBROS: ELIELZA GABRIEL BRAGA; GERALDO ROCHA DANTAS NETO; GLÍCIO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR; JOÃO DE DEUS DE SOUSA; MARIA IRANILDA SILVA MAGALHÃES E MARCOS ANTÔNIO VIANA OTAVIANO. ESTIVERAM AUSENTES OS SEGUINTE MEMBROS DA COMISSÃO: OFÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ESTRELA, APRESENTOU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA POR ESTÁ ACOMPANHANDO O PAI DOENTE EM CAJAZEIRAS/PB. VERIFICADO QUE MAIS DE 51% DOS MEMBROS DA COMISSÃO SE FIZERAM PRESENTES, DEU-SE INÍCIO A REUNIÃO. FOI NOMEADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA PRESIDIR A REUNIÃO, A SENHORA ELIELZA GABRIEL

BRAGA E PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS O SENHOR GERALDO ROCHA DANTAS NETO. INICIALMENTE, FORAM ANALISADOS, INDIVIDUALMENTE, A DOCUMENTAÇÃO ANEXA NOS PROCESSOS REFERENTES AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS. SE INSCREVERAM NA SELEÇÃO 21 CANDIDATOS. ATENDERAM OS REQUISITOS CUMULATIVOS DO EDITAL 001/2021 QUE ESTIPULOU AS NORMAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/BOLSA A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DA LEI MUNICIPAL 707 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 QUE CRIA O PROGRAMA "CONSTRUINDO SONHOS", OS SEGUINTE CANDIDATOS: AGUIDA NICAELY DE SOUSA ANDRADE, CPF: 108.813.064-01; JOSÉ LUCAS MARTINS DE LIMA VALENTIM, CPF: 107.269.074-80; RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ANDRADE, CPF: 108.891.634-13; MARIA DAIANE FERREIRA DUARTE, CPF: 606.667.763-26; JANEIDE MARIA DA SILVA, CPF: 069.333.364-25; ALYCE BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 079.057.223-09; LEANDRA GALDINO DA SILVA, CPF: 705.980.864-71; JAIANE EMÍLIA SILVÉRIO, CPF: 713.462.704-73; JAINY EMÍLIA SILVÉRIO, CPF: 713.462.674-13; MICAELY MARIA FERREIRA FILHA, CPF: 708.464.834-83; MARIA KASSILDA BEZERRA BORGES, CPF: 066.518.253-80; SOLANGE RODRIGUES FERREIRA, CPF: 095.127.754-50; MIRELA KELLY COSTA DA SILVA, CPF: 708.464.784-80. NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS CUMULATIVOS DO EDITAL 001/2021 QUE ESTIPULOU AS NORMAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/BOLSA A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DA LEI MUNICIPAL 707 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 QUE CRIA O PROGRAMA "CONSTRUINDO SONHOS", OS SEGUINTE CANDIDATOS: ANA PAULA DO NASCIMENTO BEZERRA, CPF: 066.658.254-85, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; MARIA RITA BATISTA ABRANTES, CPF: 107.151.114-02, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; ANA PAULA ABRANTES, CPF: 095.418.934-57, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; GERISNALDA SANTANA PEREIRA, CPF: 088.891.714-08, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; MARIA KARLA BATISTA DA SILVA, CPF: 101.338.214-55, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; NATALY MARIA VIANA, CPF: 121.570.854-83, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; MANOEL BONFIM AMORIM FILHO, CPF: 080.687.834-74, DESCONFORMIDADE COM OS INCISOS II e VI DO ART 5º DO EDITAL 001/2021; EDUARDA BATISTA FERREIRA SILVA, CPF: 072.664.234-73, DESCONFORMIDADE COM OS INCISOS II e VI DO ART 5º DO EDITAL 001/2021, ESTANDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADOS DA SELEÇÃO. LOGO APÓS, FOI INDAGADA PELA PRESIDENTA SE ALGUM DOS MEMBROS PRETENDIAM REGISTRAL ALGO EM ATA, PERMANENCENDO TODOS EM SILÊNCIO. EM SEGUIDA, A PRESIDENTA ABRIU VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO, A SENHORA OFÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ESTRELA, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. A PRESIDENTA COLOCOU EM VOTAÇÃO A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 001/2021 QUE JÁ REALIZADA, TENDO EM VISTA QUE A IMPOSSIBILIDADE DA COMISSÃO SE REUNIR E MEDIANTE A NECESSIDADE DE SE FAZER A RETIFICAÇÃO COM URGÊNCIA, PASSOU-SE A COMUNICAR NA REUNIÃO. A PRESIDENTA ABRIU A PALAVRA PARA QUEM QUISESSE SE MANIFESTAR. TODOS QUEDARAM-SE EM SILÊNCIO. PASSOU-SE A VOTAÇÃO. RETIFICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. A PRESIDENTA COMUNICOU A COMISSÃO QUE A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS SERIA ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NESTA DATA. A PRESEDENTE SOLICITOU A LEITURA DA ATA PELO SECRETÁRIO, SENDO REALIZADA EM SEGUIDA. ABRIU DISCURSSÃO DA ATA. PASSOU A PALAVRA PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES QUE ALGUÉM DESEJASSE REALIZAR. TODOS QUEDARAM-SE INERTES. LOGO EM SEGUIDA A PRESIDENTA COLOCOU EM VOTAÇÃO, SENDO

A ATA APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA A MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, GERALDO ROCHA DANTAS NETO, SECRETÁRIO NOMEADO PARA O ATO, ENCERRO A PRESENTE ATA, QUE FOI LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES E QUE DEVE SER ASSINADA POR QUEM É DE DIREITO E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ELIELZA GABRIEL BRAGA

GERALDO ROCHA DANTAS NETO

GLÍCIO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR

JOÃO DE DEUS DE SOUSA

MARIA IRANILDA SILVA MAGALHÃES

MARCOS ANTÔNIO VIANA OTAVIANO

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:259DACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA "CONSTRUINDO SONHOS"

RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Comissão Executiva do Programa "Construindo Sonhos", torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/BOLSA A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, em conformidade com o Edital 001/2021 e Lei Municipal 707 de 04 de outubro de 2021, conforme cronograma de execução retificado, em respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

AGUIDA NICAELY DE SOUSA ANDRADE, CPF: 108.813.064-01;
ALYCE BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 079.057.223-09;
JAIANE EMÍLIA SILVÉRIO, CPF: 713.462.704-73;
JAINY EMÍLIA SILVÉRIO, CPF: 713.462.674-13;
JANEIDE MARIA DA SILVA, CPF: 069.333.364-25;
JOSÉ LUCAS MARTINS DE LIMA VALENTIM, CPF: 107.269.074-80;
LEANDRA GALDINO DA SILVA, CPF: 705.980.864-71;
MARIA DAIANE FERREIRA DUARTE, CPF: 606.667.763-26;
MARIA KASSILDA BEZERRA BORGES, CPF: 066.518.253-80;
MICAELY MARIA FERREIRA FILHA, CPF: 708.464.834-83;
MIRELA KELLY COSTA DA SILVA, CPF: 708.464.784-80.
RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ANDRADE, CPF: 108.891.634-13;
SOLANGE RODRIGUES FERREIRA, CPF: 095.127.754-50;

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

ANA PAULA ABRANTES, CPF: 095.418.934-57, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;
ANA PAULA DO NASCIMENTO BEZERRA, CPF: 066.658.254-85, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;
EDUARDA BATISTA FERREIRA SILVA, CPF: 072.664.234-73, DESCONFORMIDADE COM OS INCISOS II e VI DO ART 5º DO EDITAL 001/2021.
GERISNALDA SANTANA PEREIRA, CPF: 088.891.714-08, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;
MANOEL BONFIM AMORIM FILHO, CPF: 080.687.834-74, DESCONFORMIDADE COM OS INCISOS II e VI DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;

MARIA KARLA BATISTA DA SILVA, CPF: 101.338.214-55, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;
MARIA RITA BATISTA ABRANTES, CPF: 107.151.114-02, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;
NATALY MARIA VIANA, CPF: 121.570.854-83, DESCONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART 5º DO EDITAL 001/2021;

Os prazos para interposição de recursos ocorrerão no período de 16/11/2021 a 17/11/2021, conforme o cronograma de execução retificado do Edital 001/2021.

Bernardino Batista/PB, 12 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

GLAUCIA NELLYEGÍDIO ANDRADE BARBOSA
Secretária da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A713FF7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00051/2021. AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 12 de novembro de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CE11672E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através da sua Pregoeira, torna público que, em face da recusa injustificada da empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48** em assinar o contrato, sendo vencedora dos itens 008, 0035, 0052, 0071, 0078, 0097, 0155, 0165, 0169, 0170 vem CONVOCAR as empresas **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31; **ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 22.889.282/0001-62; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; que ficaram em segundo lugar para negociação dos itens, que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira – PB, 12 de novembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeiro Oficial PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:AB9A5226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo Administrativo nº 0184/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital para Contratação de empresa especializada para construção da segunda etapa da obra da Garagem do município. DATA REUNIÃO: 30 de novembro 2021 08:30 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, e <http://catingueira.pb.gov.br/aceso-ainformacao/licitacoes?covid=true>. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 12 de novembro 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:E44FE0CA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação protocolada através do endereço (coremascpl@gmail.com) pela licitante Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85, contra o edital do Pregão Presencial Nº 030/2021. Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela **Recorrente** na sua impugnação não são capazes de anular o instrumento convocatório do Pregão Presencial Nº 030/2021, desta forma julgo **Indeferido**. Cópia completa do julgamento da impugnação poderá ser obtida através do

portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.

Coremas-PB, 12 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:E96439A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o **Pregão Presencial Nº 030/2021** (Processo Administração Nº 141/2021). **Suporte legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: **Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de RAIO X usando (devendo está em perfeito funcionamento) e aquisição dos seguintes acessórios “novos”: Avental, protetor de tireóide e diversos chassis, para ser utilizado pelos coremense que precisarem desse tipo de equipamento, com a devida prescrição medica, através da Secretaria de Saúde deste Município, conforme termo de referência. **Tipo de julgamento:** Será por item. **Fonte de recurso:** Próprio (Diversos) do Município. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 29/11/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 11h:00min (onze horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min às 12h00min).

Coremas-PB, 12 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:6587FB2B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o art. 3º do Decreto nº 063/2021 para autorizar o funcionamento de bares, restaurantes e similares das 06:00 até as 02:00 horas do dia seguinte, no Município de Itaporanga e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto 063/2021 de 25 de outubro de 2021, prorrogado até 30 de novembro pelo Decreto nº 067/2021 de 10 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No período compreendido entre os dias **10 a 30 de novembro a de 2021**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer, clubes aquáticos, balneários, similares e afins, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das **06:00 até as 02:00 horas do dia seguinte**, com

ocupação de até 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, ficando vedada, antes e depois desse horário, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.
.....” (Nova Redação)

~~“Art. 3º. No período compreendido entre os dias 25 de outubro a 07 de novembro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer, clubes aquáticos, balneários, similares e afins, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 até 00:00 horas do dia seguinte, com ocupação de até 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, ficando vedada, antes e depois desse horário, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.
.....” (Redação Anterior)~~

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2021, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 12 de novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C7E4D577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020, que autoriza a admissão de pessoal no caso de reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, durante o período de Calamidade decorrente da Pandemia pela Covid-19, em razão das limitações impostas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela referida lei;

CONSIDERANDO ainda a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0800595-86.2021.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga - PB, referente ao candidato JOSÉ GOUVEIA DE SOUSA NETO;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e consequente posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso

Público nº. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0800595-86.2021.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo:AUXILIAR DE ELETRICISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Gouveia de Souza Neto	8º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e consequente posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Cédula de identidade.
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- Comprovante de Residência.
- Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.

§ 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 10 de novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:6AD31663

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Pessoa, 32, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **notificante**;

NOTIFICADA: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande - PB, por seu representante legal, Edvaldo Alves Rodrigues, portador do CPF: 543.771.374-68, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 21 de outubro de 2021, o CONTRATO DE COMPRA Nº 215/2021, com o seguinte objeto: **Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada do complemento dos materiais médicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Itaporanga, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 496/2021, informou que solicitou, via e-mail fornecido pela notificada, no dia 22 de outubro corrente a aquisição e entrega de diversos materiais médico hospitalares, dentre eles Luvas, e não fora atendida dentro prazo contratual de 3 (três) dias para entrega (CLÁUSULA SÉTIMA), e em razão disso reencaminhou a solicitação dia 03 de novembro último, mas até a presente data não fora atendida, mesmo depois de tentar contato via *WhatsApp* com o Sr. Edvaldo Rodrigues, representante legal da Notificada.

A falta de entrega do material solicitado tem ocasionado sérios prejuízos aos serviços de saúde do município de Itaporanga, em especial no atendimento médico à população. Nesse diapasão, a contratada está infringindo as cláusulas do contrato supracitado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da CLÁUSULA DÉCIMA, segunda parte, do CONTRATO DE COMPRA Nº 215/2021, que assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previsto no art. 65 **e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Art. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93**

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que:

será concedido o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação, para entrega efetiva dos materiais com os quantitativos, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

será concedido igual prazo, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações;

A não dos matérias solicitados no prazo acima estabelecido, a falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente

implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Itaporanga, em 10 de novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito do Município de Itaporanga

ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:E005EC1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº. 003/2021

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público a população de Jacaraú e para quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação, foram **INABILITADAS** por não atenderem integralmente as exigências do edital. A apuração do resultado encontra-se disponível no portal de transparência do município. São as empresas:

INABILITADAS PARA O LOTE I
GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45;

INABILITADAS PARA O LOTE II
GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45;

As empresas a baixo mencionadas, foram **HABILITADAS**, por cumprimento integral das condições de habilitação exigidas nos item(s) 5 e 6 do edital sendo:

HABILITADAS PARA O LOTE I
JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13;
PR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.121.012/0001-11
QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.183.729-34

HABILITADAS PARA O LOTE II
JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13;
PR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.121.012/0001-11
QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.183.729-34

Maiores informações, na sala da CPL, localizado na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas, bem como no portal de transparência do município.

Jacaraú-PB, 12 de novembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:0E4152AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00043/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO
CNPJ: 09.611.872/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Trata-se do Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a alteração de quantitativos e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 00043/2021 firmado em 30 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Joca Claudino/PB.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.917,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Dezessete Reais)
NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 281.273,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais).
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato originário de nº 00043/2021
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Joca Claudino - PB, 12 de novembro de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:907A3B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - R\$ 218.083,88.

Joca Claudino - PB, 12 de Novembro de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Luiz Andrade Neto Eireli - CNPJ 40.627.252/0001-60. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca

Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 12 de Novembro de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:BBBD5CAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO Nº
057/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021-TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB.
CNPJ Nº: 08.865.933/0001-53
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021.
Processo Licitatório: 052/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada visando à reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 057/2021.

Contratada: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.903/0001-44, Com sede na Fazenda Ladeira Vermelha, S/N, Zona Rural, Conceição-PB, CEP: 58.970-000, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Mangueira Figueiredo**, Brasileiro, Empresário, Casado, inscrito no CPF de nº 030.667.207-30, e RG nº 1781784 IFP/RJ, residente na Fazenda Vermelha, s/n, zona rural, Conceição-PB, CEP: 58.970-000.

VALOR DO CONTRATO: Perfaz um valor total de **R\$ 370.897,48 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.050 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0010 1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal.
4.4.90.51 - Obras e instalações.

02.50 Secretaria Municipal de Educação
12. 365. 0012. 1045 Obras e Equipagem de Unidades da Educação Infantil FUNDEB/VAAT - 15%
4.4.90.51 - Obras e instalações

Jurupiranga-PB, 12 de Novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:B0D24377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS-ADESÃO Nº 001/2021**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 001/2021. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Bayeux do Estado da Paraíba, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021-SRP, cujo Objeto A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização, tenda, palco, e evento em geral, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. Sendo vencedora a empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 17.886.274/001-22, no valor de R\$ 322.484,00 (Trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional do município de Juripiranga-PB.

Juripiranga, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:601718E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ADESÃO Nº
001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO Nº 001/2021

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE JURUPIRANGA/PB.
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

**ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029/2021**

Examinados os tramites do Pregão Eletrônico-SRP nº 00009/2021, Ata de registro de Preços nº 00029/2021, registrada no dia 10 de maio de 2021 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, que teve como objeto A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização, tenda, palco, e evento em geral, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BAYEUX-PB; HOMOLOGO o processo de ADESÃO de 50 % da Ata de Registro de Preços nº 00029/2021, para que produza efeitos jurídicos nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Reitero que o processo foi formalizado em favor da seguinte empresa: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 17.886.274/001-22. O registro de preços apresentado pela empresa, acima citada, é a mais vantajosa para o Município de Juripiranga/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a Adesão à Ata de Registro de Preços.

Juripiranga, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO.

Prefeito do Município de Juripiranga/PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:6C58B63F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ADESÃO Nº
001/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO Nº 001/2021

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE JURUPIRANGA/PB.
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

**ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029/2021**

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização, tenda, palco, e evento em geral, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Depois de cumpridas as exigências e condições estabelecidas pelas legislações pertinentes e de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, ADJUDICO o processo de ADESÃO de 50 % da Ata de Registro de Preços nº 00029/2021, para que produza efeitos jurídicos nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Reitero que o certame foi realizado pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e que a Ata de Registro de Preços nº 00029/2021 foi formalizado em favor da seguinte empresa: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 17.886.274/001-22. O Valor total despendido nesse processo de Adesão a Ata de Registro de Preços é de R\$ 322.484,00 (Trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Juripiranga, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito do Município de Juripiranga/PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:18079846

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2021**

DECRETO Nº 062 de 12 de novembro de 2021.

*DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a situação de emergência pública no Município de Logradouro – PB, bem como em todo país em razão da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-

19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.805 de 30 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia.

DECRET A:

Art. 1º No período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, no município de Logradouro – PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 70% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes, podendo ser alterado conforme situação epidemiológica municipal.

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 00:00 horas.

Art. 2º No período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do limite de horário determinado no "caput" as repartições públicas funcionarão para atendimento ao público, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Art. 3º No período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem que haja aglomerações, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – Academias, com 70% da capacidade;

III – Ginásios de esporte, com 70% da capacidade;

IV – Casas lotéricas;

V – Assistência social em atendimento à população vulnerável;

VI – Óticas e estabelecimentos que prestem assistência à saúde;

VII – Lojas de roupas, utilidades, variedades e similares, observando todas as medidas preventivas;

VIII – UBS's, com todos os serviços ofertados;

XI – Construção civil;

Art. 5º No período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ficam autorizados quaisquer natureza de eventos como sociais, corporativos, shows, esportivos e religiosos com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19, bem como estar fazendo o uso de máscara.

Art. 6º No período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19, bem como estar fazendo o uso de máscara.

Art. 7º No período compreendido entre 12 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 no Município de Logradouro - PB, fica estabelecido que a realização de quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 70% da capacidade do local.

Art. 8º Fica permitida a feira livre, respeitando-se os protocolos sanitários e a ampliação do distanciamento entre os bancos.

Art. 9º A Secretaria de Saúde, através do Órgão de Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

§1º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, em caso de descumprimento, sendo caso suspeito ou conformado, será notificado pelo órgão competente.

Art. 10º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 11º Permanece autorizado o retorno das aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino no formato presencial e híbrido, conforme o plano de retorno das aulas presenciais desenvolvido pela Secretaria de Educação.

§1º As medidas poderão ser modificadas de acordo com o cenário epidemiológico do município.

Art. 12º Permanece obrigatório, em todo Município de Logradouro - PB, o uso de máscaras descartáveis ou artesanais, em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, assim como, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos e em áreas de circulação da cidade.

Parágrafo Único. A obrigação constante no caput deste artigo, não se aplica às pessoas com transtorno de espectro autista, deficiências intelectuais, sensoriais ou quaisquer outras deficiências que os impeça de fazer uso de máscara facial, bem como crianças menores de 03 (três) anos.

Art. 13º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município de Logradouro – PB.

Art. 14º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Logradouro – PB, em 12 de novembro de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:64676C5E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços arquitetônicos, para um projeto de uma construção de um memorial (Plantas, cortes, fachadas, projeto em 3D, detalhamento e especificações) na Câmara Municipal de Mataraca–PB; DESIGNO as servidoras Josilene Vicente Soares da Silva, Tesoureira, como Gestora; e Joselia dos Santos Soares, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mataraca - PB, 03 de Novembro de 2021

JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Josilene Vicente Soares da Silva
Código Identificador:955A848D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0333/2021**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0333/2021 Mataraca, 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Demitir por abandono de emprego e acumulação ilegal de cargos e funções, WALTÉRCIA ARAÚJO DA CUNHA, CPF Nº 929.230.624-34, do cargo efetivo de PROFESSOR “B”, nomeado pela Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:4EF7F3E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0332/2021**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0332/2021 Mataraca, 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Demitir por abandono de emprego, DANIEL DA SILVA, CPF Nº 041.844.744-62, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado pela Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:78241B2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0334/2021**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0334/2021 Mataraca, 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Demitir por abandono de emprego, MARIA AMÁLIA RAMOS DE ANDRADE COSTA, CPF Nº 308.404.654-91, do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, nomeado pela Secretaria de Saúde, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:3CB27549

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - FÉRIAS
- MARCELO ROCHA PONTES**

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor público municipal **Marcelo Rocha Pontes**, ocupante do cargo efetivo de **operador de máquinas agrícolas e pesadas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 106/2015, e matrícula nº 3071.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2018-2019 e deverão ser gozadas no período de **22.11.2021 a 21.12.2021**.

Art. 2º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 095/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:8D9266AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.94/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de novembro de 2021, Pág. 24,... **Onde lê:** CT Nº 105.0.01/2021/PMM/CPL - **HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.220.883/0001-94, sediado (a) na **Avenida Dom Pedro I, nº 456, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-021**, com o valor total de **R\$ 242,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); 94.0.02/2021/PMM/CPL - A N Q GONÇAVEZ JUNIOR EIRLI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92, sediado (a) na Rua Felipe Camarão, nº 853, Doze Anos, Mossoró-RN, com o valor total de **R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); CT Nº 94.0.03/2021/PMM/CPL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, sediado (a) na Rua SGT. Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE, com o valor total de **R\$ 1.559,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS); CT Nº 94.0.01/2021/PMM/CPL - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, sediado (a) na Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG, CEP 37796-489, com o valor total de **R\$ 1.799,76 (UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)...** **Leia Se:** 94.0.02/2021/PMM/CPL - A N Q GONÇAVEZ JUNIOR EIRLI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92, sediado (a) na Rua Felipe Camarão, nº 853, Doze Anos, Mossoró-RN, com o valor total de **R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); CT Nº 94.0.03/2021/PMM/CPL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, sediado (a) na Rua SGT. Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE, com o valor total de **R\$ 1.559,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS); CT Nº 94.0.01/2021/PMM/CPL - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, sediado (a) na Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG, CEP 37796-489, com o valor total de **R\$ 1.799,76 (UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Monteiro - PB, 12 de novembro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:275274D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.97/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.97/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. DATA DA ABERTURA: **29 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 125.250,34. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 12 de Novembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7B42D093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº
0.2.006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2021, **TORNA PÚBLICO**, comunica que após apreciação do recurso interposto pela empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, pelas razões expostas, onde os sacramos **DESPROVIDOS**. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 18 de Novembro às 08h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 12 de Novembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:9EEE5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.006/2021

RECORRENTE:

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA

I – DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, nos autos do Edital de Tomada de Preço Nº. 0.2.006/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**, no Município de Monteiro/PB.

Inresignada, em face da decisão que entendeu pela inabilitação ante o descumprimento de normas editalícias, a empresa recorrente interpôs o presente recurso, defendendo, em síntese, que apresentou todos os documentos necessários à habilitação.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações** (destaque meu).

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade da qualificação técnica, *in verbis*:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

II - qualificação técnica;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(...)

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

A exigência legal de regularidade e qualificação técnica encontra fundamento, ainda, no princípio da isonomia, porquanto um licitante irregular terá, em tese, melhores condições econômicas de apresentar propostas mais vantajosas.

Com efeito, aduz os itens 6.1.2.2, 6.1.3.2 e 6.1.4.4 do Edital – TP Nº 0.2.006/2021, *verbis*:

6.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (2020)

6.1.4.4 - Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

Nesses termos, a recorrente foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame não apresentou declaração autenticada, o que importa no descumprimento do item 6.1.2.2.

Já quanto ao item 6.1.3.2, em suas razões a recorrente alega:

“Encontrasse em pleno atendimento na pág. 32 à 61, inclusive com a CND do contador na página 57, ressaltado que o conselho de classe responsável deixou de emitir a carteira no período de pandemia.”

Verifica-se que a recorrente não comprova o que alega, de modo que mesmo em sede recursal não trouxe qualquer prova dando conta da impossibilidade de emissão da carteira de identificação profissional do contador, de modo que tal irregularidade não se reveste de mero erro formal, mas sim de frontal descumprimento ao item 6.1.3.2 do Edital – TP Nº 0.2.006/2021.

Por fim, a declaração apresentada não delimita as indicações de instalações estruturais da empresa, descumprindo o item 6.1.4.4 do Edital, logo, em que pese os argumentos do recorrente, este não possui razão.

De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a recorrente quedou-se silente quanto ao fato de um documento essencial não preencher as condições necessárias à habilitação, e, somente por ocasião da interposição de recurso administrativo em face da inabilitação no certame, é dizer, intempestivamente, demonstrou tal situação fática.

Desse modo, verifica-se que subsiste a ilegalidade que afronta os itens 6.1.2.2, 6.1.3.2 e 6.1.4.4 do Edital, tendo em vista que não consta nos autos qualquer prova em contrário.

Assim, a empresa recorrente juntou documentos eivados de vícios, não concorrendo a Comissão para tanto, de modo que há de ser observado a isonomia perante aos demais concorrentes, os quais, cumpriram com as determinações previstas em Edital.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são aqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR A INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.
(TJ-DF - Apelação Cível APC 2010011526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICADO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados,

tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante.

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto, para manter inabilitada a empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, ante o descumprimento aos itens 6.1.2.2, 6.1.3.2 e 6.1.4.4 do Edital – TP nº 0.2.006/2021.

Monteiro (PB), 12 de novembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1CCF1E5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba-PB, incluindo o acompanhamento de processos judiciais junto a comarca de Umbuzeiro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 34.590.365/0001-35 – Valor total: R\$ 42.000,00.

Natuba - PB, 12 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO
- Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:ACD4170D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 08 DE VIAS NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de novembro de 2021

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: B60FC403

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 09 DE VIAS NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 2A05CB8B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021**

DISPÕE SOBRE: HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a realização de prova de títulos para os cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de História e Professor de Língua Portuguesa do Concurso Público nº

001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Picuí;

CONSIDERANDO a inteira legalidade do certame e a inexistência de qualquer óbice que impeça sua homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO OFICIAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA do Concurso Público nº 001/2019, nos termos do resultado oficial do Segundo Edital de Convocação para realização de prova de títulos, divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação, tudo conforme o disposto no Edital nº 001/2019-PMP-PB.

Art. 3º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 12 de novembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: D82CEED8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
029/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **29 de novembro de 2021 às 08h00min**. Objetivo: Eventual aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias do município. Mais informações e aquisição do edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 12 de novembro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador: AC44AA0A

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 337/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). **Eriston de Abrantes Pontes**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, Símbolo DAS**, vinculado(a) a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com conseqüente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2B81B357

GABINETE**EXTRATO DO CONTRATO N.º 590/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

CONTRATO N.º 590/2021
CONTRATADO: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.240.305/0001-18
PRAZO: 12/06/2022
VALOR TOTAL: R\$ 201.212,04 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Doze Reais e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 27 812 1047 1035 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implatação de Obras de Infra- Estrutura Esportiva - 4490.51 99 1001 Obras e Instalações - 4490.51 99 1510 Obras e Instalações - CONTRATO 1063384-49/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

Pombal/PB, 12 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:C1C01C59

GABINETE**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0591/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.152.129/0001-40
VALOR: R\$ 67.401,38 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12/02/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000817 4490.51 99 1211 Obras e Instalações - 000819 4490.51 99 1215 Obras e Instalações.

Pombal-PB, 12 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:17A3758F

GABINETE**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021)**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.

PROponente: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.152.129/0001-40
VALOR: R\$ 67.194,96 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 04/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/93, Art. 24, XI.

RATIFICO nos termos do Art. 24, XI da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º **060/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 12 de novembro de 2021.

Pombal-PB, 12 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:99F62ABF

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 028/2021**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitantes vencedor:** Estelita Cousa Costa Muniz-Me (Farmácia Ideal), CNPJ: 04.429.172/0001-36, Rua Marcolino Pereira Lima, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 05 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6C44D7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório Municipal, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda, Av. Governador Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, Recife-PE, com o valor total de **R\$ 61.582,10** (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56; **Licitante vencedor:** Promix Comercial Hospitalar Ltda, Av. II, 210 (Lote dos Expedicionários), Parque dois Irmãos, Fortaleza-CE, com o valor total de **R\$ 2.753,40** (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente aos itens: 25, 42, 46 e 48. Desta forma o valor total homologado é de **R\$ 64.335,50** (sessenta e quatro mil, trezentos e tinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 04 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7927BA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de transporte de passageiros TFD (Tratamento fora do domicílio) para atender a demanda da Secretaria de Saúde, e outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor do item 1:** Paulo Cesar Tavares Conserva-ME, CNPJ: 26.754.111/0001-87, Rua Das Acácias, 08, Centro, Juazeirinho-PB, com o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses; **Licitante vencedor do item 2:** Luiz Fernando da Silva Bezerra, CNPJ: 43.195.744/0001-11, Rua Hermes Maia, 188, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses; **Licitante vencedor do item 3:** CPDS Cicero Pereira da Silva Ltda-EPP, CNPJ: 41.457.715/0001-55, Rua Manoel Lima, 102, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) pelos 12 (doze) meses. Desta o valor total homologado é de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 05 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9EB87D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no fornecimento de hotelaria, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmo, visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Pousada e Churrascaria Muniz Ltda, CNPJ: 13.439.396/0001-10, Rua São Roque, S/N, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), referente aos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 08 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C9F97792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor dos itens 1 e 2:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50, estabelecida a Rua São Roque, SN, Bairro: Maia, Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 649.900,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 08 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AFC13446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar o fornecimento parcela de eletroeletrônico (tvs, ventilares, bebedouros, liquidificares e outros), equipamento para escritório (birôs, cadeiras,

armários e outros), para atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Alexandre R Barbosa da Silva, CNPJ: 40.295.063/0001-37, com o valor total de R\$ 90.025,00, referente aos itens: 1, 3, 5, 23, 24 e 28; **Licitante vencedor:** Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 224.244,75, referente aos itens: 4, 9, 14, 17, 18, 19, 22, 27 e 30; **Licitante vencedor:** Jose Murilo de Medeiros Silva-ME, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 8.925,00, referente ao item: 10; **Licitante vencedor:** Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.281.452/0001-75, com o valor total de R\$ 4.892,40, referente ao item: 2; **Licitante vencedor:** Rede de Negocios Em Tecnologia Ltda, CNPJ: 11.004.395/0001-17, com o valor total de R\$ 16.380,00 referente ao item: 8; **Licitante vencedor:** Tarcil Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli, CNPJ: 24.237.168/0001-83, com o valor total de R\$ 1.084,90, referente aos itens: 29 e 31; **Licitante vencedor:** VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli, CNPJ: 35.458.953/0001-82, com o valor total de R\$ 144.571,55, referente aos itens: 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 25 e 26. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 490.123,60.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 08 de novembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:A8F99815

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO INACIO DA SILVEIRA – EPP - R\$ 967.400,00.

São Francisco - PB, 12 de Novembro de 2021

GERÔNIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:A0455B39

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 123/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452, CNPJ nº 41.302.234/0001-70; OBJETO: Locação de máquinas copiadoras multifuncionais; VALOR GLOBAL: R\$

18.999,40 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022; Dotação orçamentaria: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento De Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:0.1.001/001.001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.120/200.120; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.113/262.113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.111/210.000; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 0.1.211/300.211; 0.1.530/300.530; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Ester Alencar dos Santos - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:278121C4

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 059/2021**

Ref. Processo Licitatório nº 124/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: **Contratação direta para execução dos serviços de Elaboração do Projeto Arquitetônico e Urbanístico do Portal da Cidade de município de São José do Brejo do Cruz-PB.**

TERMO DE DISPENSA Nº 059/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO** (CNPJ: 14.313.179/0001-41), com a importância global de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, I, a **Contratação direta dos serviços de Elaboração do Projeto Arquitetônico e Urbanístico do Portal da Cidade de município de São José do Brejo do Cruz-PB**, a fim de atender, nos termos da Solicitação

Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7842F3E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/2021 – DISPENSA nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (CNPJ: 14.313.179/0001-41); OBJETO: execução dos serviços de Elaboração do Projeto Arquitetônico e Urbanístico do Portal da Cidade de município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PRAZO PARA ENTREGA: Os serviços executados com entrega do material plotado, 3D e no formato PDF A4 em até cinco (05) dias contados do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 - MAN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, I.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C09008C5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03 ao Contrato Administrativo nº 134/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 061/2021

Trata o presente do **3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 134/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e a empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60)**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **do dia 12 de novembro de 2021**, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	6,19

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
01	Gasolina Comum	Litro	6,75	10,8%

01	Gasolina Comum	Litro	6,75	10,8%
----	----------------	-------	------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	6,75

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8DD7D3C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - Tomada de Preços nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00035/2021 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eirelli - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - Apostila 01 - O contrato será alterado na seguinte condição: **Modificação do Regime de Empreitada por Preço Global, que Passará a Partir desta data a ser Denominado Empreitada por Preço Unitário.** ASSINATURA: 03.11.21

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A9676DF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.400/2021 SAPÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2021. AUTOR:
VEREADOR ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO DE 5,2KM, DA ESTRADA VICINAL,

QUE TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA PB-041, NA FAZENDA SÃO JOÃOZINHO PEDROSA, PASSANDO PELO SÍTIO PEDRA, FAZENDA SÃO JOÃO, TERMINANDO NO DISTRITO DE INHAUÁ, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a estadualização em toda sua extensão o trecho da estrada vicinal que inicia no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, em seguida pela Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhaúá, no Município de Sapé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 17 de setembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:41E1635C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.419/2021 SAPÉ, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO DO KM 30 DA ESTRADA COBÉ DA PB 004 Á BR 230 KM 66 - CAFÉ DO VENTO, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a estadualização em toda sua extensão o trecho do Km 30 de estrada de Cobé, da PB 004 á BR 230 Km 66 - Café do Vento, no Município de Sapé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BD9DD23C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **REJANE MARIA TERTOLIANO DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **1788**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, durante 16 (dezesesseis) dias, no período de 08/11/2021 a 23/11/2021, (período

restante das férias coletivas do ano de 2020, concedidas através do Decreto Municipal nº 057/2020/PMS/GP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesley Souza da Silva
Código Identificador:07469625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **KÁTIA LIGIA MARIA DE OLIVEIRA**, sob matrícula nº **1444**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGA, FÉRIAS**, durante 16 (dezesesseis) dias, no período de 10/11/2021 a 26/11/2021 (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019 com base no Decreto Municipal nº 013/2019/PMS/GP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesley Souza da Silva
Código Identificador:7F46E7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021
SERVIDOR: RAQUEL DE SOUZA BARBOSA SILVA**

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C5644565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2021
SERVIDOR: SUELI MOURA DOS SANTOS**

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C45780AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:055/2021
SERVIDOR: GABRIEL DE LIMA RIBEIRO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7F207425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:092/2021
SERVIDOR:LARISSA QUEIROGA ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:74EAD65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2021
SERVIDOR:JULIO CEZAR DE VASCONCELOS GARCIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de

Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:13663225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:033/2021
SERVIDOR: DANIEL QUEIROGA ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4D03B09C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA A CONCESSÃO DE
PREMIAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA A CONCESSÃO DE
PREMIAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Federal nº 14.150/2021 (que altera a lei Aldir Blanc), Decretos Federais nºs 10.464/2020 e nº 10.751/2021, Decreto Municipal nº 49 de 09 de outubro de 2020 e nº 41.563/2021, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS, para a concessão de Premiações Artísticas Culturais, denominado “FRANCISCO DE ASSIS LIMA (JAMELÃO)”, tornando público que, em virtude da demanda de inscrições e das solicitações encaminhadas, foram PRORROGADAS as inscrições no referido Concurso.

- 1.
2. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA
As datas constantes no cronograma passam a vigorar nos seguintes prazos:

Etapa	Período	
Período de inscrições	22/10/2021 19/11/2021	até
Resultado da fase de habilitação	22/11/2021	
Interposição de recurso da fase de habilitação	23/11/2021 24/11/2021	a
Resultado final	26/11/2021	
Período de convocação dos classificados apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	27/11/2021 30/11/2021	a
Período de pagamento das premiações	02/12/2021	

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 11 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6F279B53

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2021, processo administrativo nº 330/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo 1 do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA CNPJ: 09.286.691/0001-06 Tipo de Empresa: EPP/SSEmail:pinheiro.patos@gmail.com Telefone: (83) 3421-2203 Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20 Endereço: Rua Jeová Bezerra Centro Patos/PB 58.700-090						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ESMALITROE SINTETICO litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	ADELBRAS	100	L	RS 17,80	RS 1.780,00
7	FITA CREPE 18X50M	ATLAS	40	UN	RS 4,50	RS 180,00
9	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL COM FiltroRO	FORTNIL	20	UN	RS 53,00	RS 1.060,00
10	MASSA ACRILICA BALDE COM 25 KG CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	100	BD	RS 72,50	RS 7.250,00
13	SELADOR ACRILICO BALDE 14litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	100	BD	RS 53,00	RS 5.300,00
14	SELADOR ACRILICO galao 3.6litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	60	GAL	RS 18,00	RS 1.080,00
16	SELADORA PARA MADEIRA litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	IQUINE	50	L	RS 27,90	RS 1.395,00
19	TINTA ACRILICA galao 3.6litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	160	GAL	RS 26,60	RS 4.256,00
21	TINTA INTERNA galao 3.6litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	160	GAL	RS 18,00	RS 2.880,00
22	TINTA INTERNA LATÃO 18litro COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	FORTNIL	220	LTa	RS 73,20	RS16.104,00
	VALOR TOTAL					RS 41.285,00

VALOR TOTAL: R\$ 41.285,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:20.721.561/0001-97 Tipo de Empresa: ME Email:CENTRALLICITACOES@OUTLOOK.COM Telefone: (83) 3522-1305 Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07 Endereço: Rua Deocleciano Pires Centro Sousa/PB 58.800-285						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUARRAZ 1L	ITAQUA	20	UN	RS 15,30	RS 306,00
2	AGUARRAZ 5L	ITAQUA	30	UN	RS 58,50	RS 1.755,00
3	CAL PARA PINTURA 10KG	CALMISA	300	SCO	RS 13,00	RS 3.900,00
4	CORANTE LÍQUIDO DIVERSAS CORES 50ML	HARZ	140	UN	RS 3,99	RS 558,60
5	ESMALITROE SINTETICO galao COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	HARZ	250	GAL	RS 64,67	RS16.167,50

11	MASSA CORRIDA BALDE COM 25KG COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	HARZ	100	BD	RS 33,99	RS 3.399,00
12	ROLO DE LÃ ANTI GOTA DE 23 CM	ROMA	50	UN	RS 15,90	RS 795,00
15	SELADORA PARA MADEIRA galao 3,6L COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	STARLUX	40	GAL	RS 70,99	RS 2.839,60
17	THINNER GALAO COM 5L COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	ITAQUA	80	GAL	RS 75,50	RS 6.040,00
18	THINNER LITRO COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	ITAQUA	120	L	RS 14,89	RS 1.786,80
20	TINTA ACRILICA LATÃO 18litroS COM CLASSIFICAÇÃO PELA ABNT NBR	HARZ	220	LTa	RS 80,99	RS17.817,80
	VALOR TOTAL					RS 55.365,30

VALOR TOTAL: R\$ 55.365,30 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O MUNDO DA COR LTDA CNPJ: 02.357.604/0001-15 Telefone: (83) 3421-2249 Representante Legal: OTACILIO XAVIER DE ANDRADE NETO, RG: 3.308.863 (SSP/PB) CPF: 067.826.224-16 Endereço: Rua Pedro Firmino nº 188 centro, Patos-PB cep: 58.700-070						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	LIXA P/ MASSA 120	NORTON	400	UN	RS 0,98	RS 392,00
	VALOR TOTAL					RS 392,00

VALOR TOTAL: R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB, 05 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

C PINHEIRO CIA LTDA
CNPJ: 09.286.691/0001-06

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:20.721.561/0001-97

O MUNDO DA COR LTDA
CNPJ: 02.357.604/0001-15

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB-PB 25.795

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:0BCBDF1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2020/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2020/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu a concessão de férias dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação referente ao período de 2020/2021. Proc. Administrativo 004/2021.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
ALBERLANDIO LACERDA CAVALCANTE	10570	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
AMANDA PEREIRA BRAGA	10080	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIDELIS FERREIRA	10836	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANA FLAVIA PEREIRA DE MENESES	10542	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANAILMA VIRGOLINO FIGUEIREDO	10609	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANDREZA CAVALCANTI DE BRITO	10685	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANTONIA FERRAZ DE SOUSA	00366	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	00534	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA	00050	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANTONIO EVANDO DE SOUSA	10551	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ANTONIO PAULINO DE FREITAS	00486	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ARIS TIMOTEO DE SOUSA LUCENA	00152	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
AIRTON DA SILVA PEREIRA	11032	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA	0941	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
BRUNA MENESES FEITOSA	10447	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CARLA PEREIRA JUVENAL	10452	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CARLIAN DIAS LIRA	10096	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO	10077	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CELSON MIGUEL DE SOUSA	10092	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CESÁRIA LEITE DE SOUSA	10132	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CICERA SINAYDE LACERDA DA SILVA	10091	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA	10671	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA LEITE DE SOUSA	10546	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS	10607	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO	00375	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
COSMA DA SILVA DAMASIO	10453	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
COSMA DA SILVA DAMASIO	10794	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	10089	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS	10459	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10125	2021/2021	20/12/21 a 19/01/22
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10797	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
DIANA FERREIRA LIRA BRAGA	10118	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
DOMINGOS SAVIO NEVES	10549	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
EDNA DE SOUSA CAJU	10115	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
EDVANIA ALVES CARDOZO	10142	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES	10159	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ELIDIAN MIGUEL DE SOUSA	10121	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ELIZA MARIA DUNGA SOUSA	10557	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ERISVALDO ALVES GOMES	10149	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22

EURICKÇA PEREIRA DA SILVA	10567	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
EVERALDO SILVA DOS SANTOS	10841	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FABIANA NEVES ARARUNA	00165	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO	10172	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	10178	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FRANCISCA VALDIVINO FURTADO	00390	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FRANCISCO SALES FURTADO DE FIGUEIREDO	00619	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	00502	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
GERALDO BENTO BRITO JUNIOR	10669	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
GILCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	10116	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
GIZELDA GRIGÓRIO DAS NEVES	10804	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
HELIANA LEANDRO ARARUNA	10127	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
HELINEIDE LEANDRO ARARUNA	10076	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
IARLY DAVID GOMES SOARES	10892	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ILDEVANIA BARBOSA DE LIRA	10603	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
INÊS MARIA FURTADO MANDELLI	10604	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
IRAILSON TAVARES DE SOUSA	00183	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
IRINEU BARBOSA DE LIRA NETO	10606	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO	11035	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
IVANILDA MARIA DE SOUSA	10120	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA	10073	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO	10117	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JANCIÂNIA MARIA FERREIRA	10124	2021/2021	20/12/21 a 19/01/22
JANICE CORREA DA SILVA	10569	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JESSIKA TAVARES DE ANDRADE	10832	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOÃO AUCY FILHO	00185	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOAO FURTADO DE FIGUEIREDO	10139	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSE CELIO PEREIRA DE SOUSA	10083	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSE JARIS DANTAS BARBOSA	10568	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA	00881	2021/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSE TADEU PEREIRA DA SILVA	00214	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSE WELTON DE ARRUDA SILVA	00191	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO	00123	2021/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSEFA JOELY GONZAGA CRUZ	00196	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA	10860	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	00404	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE FIGUEIREDO	10552	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE FIGUEIREDO	00219	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JOSIVANIA DE SOUSA RAMALHO	10094	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
JUCEMAR LEITE DA SILVA	10119	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
LEILIANE DUARTE ROLIM FIGUEIREDO	10148	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS	10079	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
LUCINEIDE BEZERRA VIDAL	10679	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MANOEL CAMILO DE SOUSA	00016	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARCIA DUARTE LOPES	10074	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES	10837	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA ADALTIVA SULA DA SILVA	10805	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00046	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA	10145	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA CARLACI DE OLIVEIRA	00304	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA	10795	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DA GLORIA SILVA RAMOS	10095	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DE FATIMA PAULINO DE FREITAS	00481	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES	10555	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA	00316	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DE LOURDES LUCENA	10305	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DE LOURDES LUCENA CLEMENTE	10301	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA-	10981	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA ELIANA QUEROZ ROLIM OLIVEIRA	00721	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA ERILANEA DIAS FERREIRA	10556	2021/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA FERREIRA DA SILVA	00331	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS	10789	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA HELENA PAULINO DUARTE	00224	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA ILZANIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	00448	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA JOSELANDIA DA SILVA ALVES	00334	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA	10839	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA PAULA MARQUES TORRES	10700	2021/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA RIVONISE TRAJANO DE SOUSA	10550	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARIA SELMA ALVES RIBEIRO	10174	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARTA EMILIA DUARTE LOPES	10304	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MARYANE TEMOTEO ARARUNA	10088	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MAYRA GOMES ALVES	10113	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
MONICA RODRIGUES RAMOS	10078	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
NAEDIA LIMA TAVARES	10779	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
NATALIA FERNANDES DE ARRUDA	10554	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO	11034	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
PAULO MANDELLI FLHO	10878	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	10460	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA	10129	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA	10803	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSEANE ALVES FERREIRA	10680	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSILENE ALVES FERREIRA	10090	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSILENE ALVES FERREIRA	10834	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSILVANIA MARIA LIRA VIDAL	10126	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSINALDO PAULINO DE FREITAS	00293	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01356	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSINILVA BERTO VITURINO	10093	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
ROSIVÂNIA ARAUJO DOS SANTOS	10122	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
SANDOVAL TEMOTEO MANGUEIRA	00501	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22

SANDRA DE LIMA PIRES	10544	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
SIRLANI MARIA PEREIRA	10833	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS	10675	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
VALMIR BERTO VITURINO	10105	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
VERALÚCIA PEREIRA DE MOURA	10131	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
VILMA LACERDA TAVARES	10147	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22
WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO LACERDA	10840	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município mat. 0135

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Sec. Mun. Educação mat. 11355

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interina Port. 210/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:02ABF683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Computador de Mesa, Monitor, Notebook, Tablet e periféricos) para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Monte Horebe – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME						
CNPJ: 04.473.960/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Estabilizador 1000 watts	tr lux	UND	30	300,00	9.000,00
18	GABINETE completo (Processador Core i5 10 geração Memória Ram 4GB DDR3, HD de 1TB, Teclado USB, Mouse óptico USB, GRAVADOR DVD/RW, Gabinete c/ fonte. 1 ano de garantia.	valianty	UND	20	3.840,00	76.800,00
19	Gabinete: CPU completa, INTEL 2.5GHZ,CORE i5 910 geração), PLACA MÃE ON BOARD (1XVGA, 1XHDMI, 1XUSB 3.0, 4XUSB 2.0, 1XRJ45) 4GB MEMORIA DDR3, HD 1TB SATA, GABINETE C/ FONTE, MOUSE, TECLADO. 1 ano de garantia.	valianty	UND	20	3.590,00	71.800,00
26	Memória Ram 8GB DDR4	winmemory	UND	10	424,00	4.240,00
41	Pen Drive 32 GB	multilaser	UND	30	30,00	900,00
42	Projeto 3300 LUMENS. RESOLUÇÃO (800X600)	multilaser	UND	10	2.600,00	26.000,00
TOTAL						188.740,00

VENCEDOR: DATAGOV INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 06.074.895/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	Multifuncional ? impressão, cópia e scanner; Tecnologia: Tanque de tinta acompanhada com as 4 cores de tintas; Velocidade max de impressão: 33ppm; Conectividade: Wi Fi Direct, Wi Fi, USB 2.0; Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Alimentação: Bivot (110/220v)	EPSON	UND	15	1.648,00	24.720,00
TOTAL						24.720,00

VENCEDOR: G G DE SOUZA EMBALAGENS ME						
CNPJ: 25.344.019/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adaptador Wireless, USB, velocidade de transmissão: 300Mbps	Tp-Link	UND	15	96,00	1.440,00
4	BATERIA CMOS CR 2032 para placa mãe Tenção nominal 3v modelo: CR2032 tecnologia: Lithium	Mtx	UND	15	8,00	120,00
6	CABO HDMI 1,8m	Evus	UND	10	26,00	260,00
7	CABO USB 2.0 P/ IMPRESSORA 1,8m	Elgin	UND	20	16,50	330,00
8	CARTÃO DE MEMORIA 64gb	Sandisk	UND	15	131,00	1.965,00
9	Conector macho CAT5E RJ45	Genérico	UND	100	3,00	300,00
12	Estabilizador de energia 1000VA AUTO/115V	TS Shara	UND	20	292,00	5.840,00
13	Estabilizador de energia 300VA AUTO/115V	TS Shara	UND	10	189,00	1.890,00
14	Estabilizador de energia 500VA AUTO/115V	TS Shara	UND	10	290,00	2.900,00
15	Filtro de Linha 6 tomadas	Megatron	UND	20	61,00	1.220,00
16	Fonte ATX 230w	BrazilPC	UND	40	15,99	639,60
17	Fonte ATX 400w	BrazilPC	UND	20	200,00	4.000,00
20	HD interno 1TB (computado)7.2RPM	Western Digital	UND	10	349,99	3.499,90
23	HD EXTERNO 1TB usb 3.0	Toshiba	UND	10	389,00	3.890,00
25	Memória Ram 8GB DDR3	Patriot	UND	10	449,99	4.499,90
33	Mouse 800Dpi USB	Evus	UND	50	10,99	549,50
35	Nobreak 1200VA	TS Shara	UND	10	1.180,00	11.800,00
40	Placa de rede 10/100	D-Link	UND	12	106,99	1.283,88
47	Teclado	K-Mex	UND	50	30,50	1.525,00

TOTAL							47.952,78
--------------	--	--	--	--	--	--	-----------

VENCEDOR: INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA -- ME							
CNPJ: 14.745.112/0001-86							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ADAPTADOR T	multilaser	UND	20	22,00	440,00	
3	Auto Transformador 1500VA	TS SHARA	UND	20	283,00	5.660,00	
5	Cabo de rede CAT5E 305metros	Draka	CX	3	749,00	2.247,00	
21	HD interno 1TB (notebook) 5.4RPM	SEAGATE	UND	10	409,00	4.090,00	
22	HD interno 500GB (computador) 7.2RPM	SEAGATE	UND	10	259,00	2.590,00	
28	Microcomputador completo (Processador Core i5, 6ª Geração Memória Ram 8GB DDR3, Hd de 1TB, Teclado USB, Mouse Óptico USB, Gabinete. Portas de Conexão Traseira e frontal 5x USB 3.0, 4x USB 2.0, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x DisplayPort, 1x DVI D, 1x RJ 45	SKULL	UND	6	4.398,00	26.388,00	
30	Monitor de LED 19" widescreen, VGA/HDMI	PCTOP	UND	50	844,00	42.200,00	
38	PHOTOCONDUTOR p/ impressoras Brother	CHINAMATE	UND	30	170,00	5.100,00	
39	PHOTOCONDUTOR p/ impressoras HP (19A)	CHINAMATE	UND	6	180,00	1.080,00	
43	Roteador 6 antenas, 5Dbi, 1200 Mbps	Tenda	UND	10	299,00	2.990,00	
48	TELA DE PROJECAO 2,00X2,00 C/ TRIPE	TBT	UND	10	949,00	9.490,00	
TOTAL						102.275,00	

VENCEDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP							
CNPJ: 10.793.812/0001-95							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
44	TABLET WIFI com UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador QUAD CORE de 2.0 GHz; MEMÓRIA RAM: Mínimo de 2 GB (dois gigabyte; suporte para SIM CARD (CHIP)/TELA com tecnologia LCD ou LED, touchscreen multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitativa), de tamanho mínimo de 8 polegadas, com resolução mínima:1280X800; MEMORIA mínima de 32GB (trinta e dois gigabytes) de armazenamento interno e expansível até 128(cento e vinte e oito gigabytes) com CARTÃO MICRO SD (não incluso); CÂMERA FRONTAL com resolução mínima de 2,0MP (dois megapixels) e TRASEIRA com resolução mínima de 8MP (oito megapixels); com a resolução de tirar fotos e filmar. Gravação com resolução 1.920x1080 FUL HD30 FPS para a câmera traseira; BATERIA: lítio ion ou polímetro de lítio, capacidade mínima de 5.100mA/h (cinco mil e cem amperes hora, tempo de recarga máximo de 4 (quatro) horas e vida útil de pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% do original ao final desse tempo, e alimentação Bivolt (110/220v); SISTEMA OPERACIONAL: Android 9.0 português ou versão superior em português; Modem interno com suporte a redes 4G habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas operadoras; Bluetooth versão 4.2 ou superior; Sistema GPS integrado (interno) ou com antena interna; Uma entrada micro USB padrão 2.0; Permitir conexão de vídeo através de porta micro/mini HDMI; Entrada pra fone de ouvidos para conector padrão P2; Microfone de alto falante embutido; Conexão de dados Wi Fi com taxa de wireless 150mbps e garantia de 12 meses.	Samsung	UND	400	1.440,00	576.000,00	
TOTAL						576.000,00	

VENCEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 08.784.976/0002-95							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
24	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com configuração mínima a seguir: 30ppm, impressão, Duplex ? ADF. Conectividade: Wi Fi, USB, Ethernet; Capacidade de papel: 250 folhas; Saída do Papel: 100 folhas. ADF: 35 folhas. Bivot (110/220v)	BROTHER	UND	15	2.293,00	34.395,00	
TOTAL						34.395,00	

VENCEDOR: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA							
CNPJ: 41.011.821/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
37	Notebook Processador Core i5 10ª Geração Memória RAM 8GB DDR4, HD 1TB, Tela 15,6" LED HD Widescreen ? Webcam 0.3 MP, Rede LAN 10/100/1000 Mbps, rede Wireless Intel IEEE 802.11 ac + Bluetooth 4.0 LE, Leitor de Cartões SD/MMC e portas de conexão 2x USB3.0 (com 1x USB Energy), 1x HDMI (saída), 1x RJ 45, 1x Áudio (para microfone fone de ouvido), 1x DC in (carregador) 1 ano de garantia	Acer	UND	20	4.699,00	93.980,00	
TOTAL						93.980,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

04.473.960/0001-20

Valor: R\$ 188.740,00

- DATAGOV INFORMATICA LTDA.

06.074.895/0001-95

Valor: R\$ 24.720,00

- G G DE SOUZA EMBALAGENS ME.

25.344.019/0001-86

Valor: R\$ 47.952,78

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA -- ME.

14.745.112/0001-86

Valor: R\$ 102.275,00

- LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP.

10.793.812/0001-95

Valor: R\$ 576.000,00

- SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

08.784.976/0002-95

Valor: R\$ 34.395,00

- TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.

41.011.821/0001-00

Valor: R\$ 93.980,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 11 de Novembro de 2021

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:B9844770

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado oficial da prova de títulos para os cargos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I. DO RESULTADO

1. O resultado oficial da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.

Picuí-PB, 12 de novembro de 2021

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

ANEXO I – RESULTADO OFICIAL

PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	656,20	0,00	656,20	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	737,80	55,00	792,80	CLASSIFICADO
5	ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA	744,60	20,00	764,60	CLASSIFICADO
6	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	727,60	25,00	752,60	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	LEANDRO NEVES DINIZ	795,60	78,75	874,35	CLASSIFICADO
5	ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO	788,80	25,00	813,80	CLASSIFICADO
6	ARTHUR GABRIEL FRAZÃO BEZERRA ALVES	792,20	0,00	792,20	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	765,00	58,75	823,75	CLASSIFICADO
5	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	744,60	65,00	809,60	CLASSIFICADO
6	IRANICE ANÍBAL DE LIMA	768,40	0,00	768,40	CLASSIFICADO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:AB8E3743